



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010833/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 DE 2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 14.785.598/0001-86, sediado na Rua Ibiracú, nº 26, Bairro Margareth, CEP 29830-000, na cidade de Nova Venécia - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, sr. **CELSO RUELA ALBINO**, nomeado pelo Decreto nº 20.540, de 02 de janeiro de 2025, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Nova Venécia no dia 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 151551, residente e domiciliado neste Município, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE**, associação pública de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 - São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br, cimnorte@gmail.com, tel. (27) 3752-4460, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, brasileiro, casado, doravante denominado como **CONTRATADO/CONSÓRCIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 606119/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2025**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.008.576,29 (um milhão, oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 12.102.915,48 (doze milhões, cento e dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados/fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	Recursos financeiros referentes a parcela Federal correspondente a habilitação, no valor mensal de R\$ 337.837,50, conforme Anexo I da Portaria nº 170-R, de 27 de novembro de 2024.	R\$ 337.837,50	R\$ 4.054.050,00
03	Recursos financeiros referentes a parcela Municipal correspondente a 40%, no valor mensal de R\$ 57.917,09, conforme Anexo I da Portaria nº 170-R, de 27 de novembro de 2024.	R\$ 57.917,09	R\$ 695.005,08
04	Recursos financeiros referentes a parcela Estadual correspondente a 60%, no valor mensal de R\$ 612.821,70, conforme a Portaria nº 170-R, de 27 de novembro de 2024.	R\$ 612.821,70	R\$ 7.353.860,40
	TOTAL	R\$ 1.008.576,29	R\$ 12.102.915,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na imprensa oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Integra-se ao presente Termo Aditivo os Processos nº 606119/2024 e 10833/2025.

5.3. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia, 29 de Dezembro de 2025.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE**

**CELSO RUELA ALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO
ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
CONSÓRCIO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2